

DECRETO Nº 1.828/2017

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro, alusivo a independência do Brasil.

CONSIDERANDO que o feriado nacional em tela recai em uma quinta-feira, e ainda diversos órgãos públicos decretaram ponto facultativo no dia 08 do mesmo mês e ano (sexta-feira).

CONSIDERANDO que tal medida irá gera economia ao erário publico, e não imporá ao administrado qualquer prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o **dia 08 de setembro do ano corrente**
- Art. 2º Excetuam-se da regra acima as <u>Unidades de Saúde e correlatas que</u> <u>atuam em regime de plantão</u> como também as <u>atividades de fiscalização de</u> trânsito.
 - **Art.** 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 06 de setembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal